



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 758/88

Súmula: Declara de Utilidade Pública e autoriza o Executivo Municipal para desapropriar imóvel urbano de propriedade dos Srs. **EUGENIO DE OLIVEIRA NETO e MOISES BARBOSA**, para abertura rua de nossa cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública imóvel pertencente aos Senhores **EUGÊNIO DE OLIVEIRA NETTO e MOISES BARBOSA**, situado nesta cidade entre as Rua Castro e Minervina de Freitas com área de 496m² (Quatrocentos e noventa e seis metros quadrados).

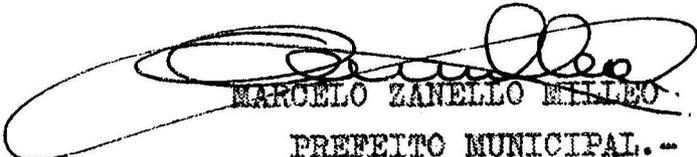
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar judicial ou amigavelmente referido imóvel para proceder posteriormente a abertura da Rua Projetada localizada entre as Ruas Castro e Rua Minervina de Freitas nesta cidade, devendo imóvel ser avaliado pela Comissão designada pelo Executivo Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta do orçamento vigente podendo o Chefe do Executivo Municipal em caso de as rubricas orçamentárias se mostrarem insuficiente, alterar, modificar ou criar as rubricas existentes para fazer frente a tais despesas.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 08 de novembro de 1988.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO BIELEO
PREFEITO MUNICIPAL. --